

Santo André, 21 de fevereiro de 2025.

De: Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

Para: Consultor Legislativo - 04

Referencia:

Processo: nº 862/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 19/2025

Autoria: Ver. Tiago Nogueira

Ementa: PROJETO DE LEI nº 19/2025, que dispõe sobre a fiscalização da comercialização irregular de cigarros eletrônicos no município de Santo André e institui campanha de conscientização sobre os riscos do seu consumo.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Distribuição aos Assistentes Jurídicos

Ação Realizada: Distribuído

Descrição:

Ao Consultor Dr. Marcos Cesare, para análise jurídica acerca da propositura.

Próxima Fase: Emissão de Parecer Prévio

Dayane Cristina dos Santos Moura Campos

Apoio Técnico Legislativo - Diretoria

Pedro Henrique Gomes Callado Moraes

Diretor de Assuntos Jurídicos e Legislativos

